



ATA DA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO-TOCANTINS – LEGISLATURA 2017/2018

AOS **08 (OITO)** DIAS DO MÊS DE **AGOSTO** DE 2018 ÀS 18:00 HORAS REUNIRAM-SE NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA A TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA OS SEGUINTE VEREADORES(AS): ROGÉRIO LINO MOTA, HOMÁRIO LOPES DA SILVA, RICARDO DE OLIVEIRA ROCHA, RAIZA RODRIGUES BORGES GUIMARÃES CARVALHO, WELICE CARDOSO DA COSTA, GEIANNY DE SOUZA SÁ, E JONISMAR DOS SANTOS AGUIAR, E QUE SOB A PRESIDÊNCIA DO ULTIMO CITADO EM NOME DE DEUS DECLAROU ABERTO OS TRABALHOS DESSA SESSÃO, ONDE O SENHOR PRESIDENTE DESIGNOU O VEREADOR HOMÁRIO PARA QUE FIZESSE UMA LEITURA BIBLICA OU ORAÇÃO ONDE O MESMO FEZ ORAÇÃO DO “PAI – NOSSO”. CONTINUANDO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE PASSOU PARA HORA DO EXPEDIENTE QUE CONSTOU DO SEGUINTE: **1º)** APRESENTAÇÃO E LEITURA DO REQUERIMENTO JUSTIFICATIVA Nº 007/2018 DE AUTORIA DO VEREADOR RICARDO DE OLIVEIRA ROCHA; JUSTIFICA SUA AUSÊNCIA NAS SESSÕES ANTERIORES, REALIZADAS NOS DIAS 06 E 07 DE AGOSTO DO CORRENTE MÊS, POR MOTIVOS PARTICULARES. **2º)** APRESENTAÇÃO E LEITURA DO REQUERIMENTO Nº 024/2018 DE AUTORIA DE TODOS OS VEREADORES; REQUER INSTALAÇÃO DE QUEBRA MOLAS NA AV. PRINCIPAL NO TRECHO ENTRE O POSTO JATOBÁ E O SETOR JAVAÉS. **3º)** APRESENTAÇÃO E LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 006/2018 DE AUTORIA DO VEREADOR ROGÉRIO LINO MOTA; ASSUNTO:DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO “TÍTULO DE ESTUDANTE MODELO”, CONFERIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, AOS ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS E PARTICULARES DO MUNICÍPIO, QUE TENHAM SE DISTINGUIDO, A CADA ANO, NOS CURSOS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO. **(ESTE PROJETO DE LEI ESTÁ A DISPOSIÇÃO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS E CULTURA, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E DIREITOS HUMANOS)**. DANDO CONTINUIDADE AOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DISPÕS DA **ORDEM DO DIA** QUE CONSTOU DO SEGUINTE: **1º)** DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO JUSTIFICATIVA Nº 007/2018 DE AUTORIA DO VEREADOR RICARDO DE OLIVEIRA ROCHA; QUE EM 1ª E ÚNICA VOTAÇÃO FOI APROVADO POR (5X0); **1º)** DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 024/2018 DE AUTORIA DE TODOS OS VEREADORES; QUE EM 1ª E ÚNICA VOTAÇÃO FOI APROVADO POR (6X0). ENCERRADA A **ORDEM DO DIA**, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU 10 MINUTOS PARA AS CONSIDERAÇÕES FINAIS. FEZ USO DA PALAVRA A SENHORA ELIANE COELHO DE OLIVEIRA CUMPRIMENTOU A TODOS E FEZ EXPLANAÇÃO AOS VEREADORES A RESPEITO DO CONCURSO PÚBLICO

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



MUNICIPAL QUE A MESMA FOI APROVADA PARA O CARGO DE AGENTE DE SAÚDE, E DISSE QUE FOI NA ORDEM CLASSIFICATÓRIA E NÃO FOI CHAMADA PARA OCUPAR SUA VAGA E PEDIU AJUDA AOS VEREADORES. FALOU TAMBÉM QUE SÃO 27 AGENTES DE SAÚDES, DESSES 27, APENAS 23 ESTÃO TRABALHANDO, E 2 (DOIS) NÃO FAZEM MAIS PARTE DO QUADRO, E 1 (UM) ESTÁ CEDIDO PARA OUTRO MUNICÍPIO, ONDE A LEI ACS (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE) NÃO PERMITE. E CITOU A LEI N° 11.350/2006. LOGO APÓS FEZ USO DA PALAVRA A VEREADORA RAIZA CUMPRIMENTOU A TODOS E SUGERIU QUE FOSSE REPASSADO A SITUAÇÃO DA ELIANE PARA O JURÍDICO DR. PAULO ROBERTO, A MESMA VAI PEDIR PARA ELE FAZER UM PARECER JURÍDICO E ENCAMINHAR PARA A PREFEITURA PEDINDO PARA QUE A SENHORA ELIANE SEJA CHAMADA PARA O CARGO DELA. LOGO APÓS FALOU O VEREADOR ROGÉRIO CUMPRIMENTOU A TODOS E DISSE QUE OS CLASSIFICADOS DEVEM SER CHAMADOS, CASO A PREFEITURA NECESSITA, MAIS NO CASO DA SENHORA ELIANE A LEI QUE REGE O AGENTE DE SAÚDE NÃO É A MESMA DO SERVIDOR PÚBLICO, A LEI É DIFERENTE. FALOU TAMBÉM O VEREADOR WELICE EM CONCORDÂNCIA COM A FALA DA VEREADORA RAIZA QUE SEJA REPASSADO PARA O JURÍDICO FAZER O PARECER. LOGO APÓS FEZ USO DA PALAVRA O SERVIDOR CALEBE GOMES VIEIRA CUMPRIMENTOU A TODOS E PEDIU AJUDA AOS VEREADORES QUE O MESMO FOI APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ASSESSOR DE COMPRAS, MAIS ATUALMENTE ESTAVA TRABALHANDO NA COLETÓRIA MUNICIPAL, E SEM NENHUMA JUSTIFICATIVA FOI COLOCADO A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO, E GOSTARIA DE UMA EXPLICAÇÃO FORMAL QUANTO A ESSA ATITUDE. LOGO APÓS O VEREADOR ROGÉRIO FEZ USO DA TRIBUNA E SUGERIU QUE FOSSE FEITO REQUERIMENTO PEDINDO EXPLICAÇÃO QUANTO A SITUAÇÃO DO CALEBE E DA ELIANE, EM SEGUIDA O MESMO LEU UM TEXTO QUE FALA SOBRE A PERSEGUIÇÃO POLÍTICA APLICADA AO SERVIDOR PÚBLICO E FALOU TAMBÉM DO ABUSO DE AUTORIDADE E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA LEI 4.898/65 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1965, QUE TRATA DO DIREITO DE REPRESENTAÇÃO E DO PROCESSO DE RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA CIVIL E PENAL CONTRA AS AUTORIDADES QUE, NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, COMETEM ABUSOS, ENTENDE COMO FUNDAMENTAIS, DENTRE OUTROS: A LIBERDADE DE CONSCIÊNCIA E DE CRENÇA; A LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO; AOS DIREITOS E GARANTIAS LEGAIS ASSEGURADOS AO EXERCÍCIO DO VOTO; AOS DIREITOS E GARANTIAS LEGAIS ASSEGURADOS AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL. E POR NÃO HAVER NADA MAIS A TRATAR O SENHOR PRESIDENTE AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS E DEU POR ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO E PARA CONSTAR DETERMINOU QUE FOSSE LAVRADO A PRESENTE ATA, QUE POR MIM NEYDA DAYANA PEREIRA DE ALMEIDA, FOI DIGITADA, QUE SERÁ LIDA, DISCUTIDA, VOTADA E ASSINADA POR TODOS OS VEREADORES (AS) PRESENTES.



Regênio Pinho Melo

Homário Lopes da Silva

Sebastião Pereira Barros

Raiza Rodrigues Borges Guimarães

Welice Cardoso da Costa

Guanny de Souza Sá

Josimar dos Santos Aguiar

Luiz Eduardo Coelho de Sant

FINAL DA ATA DO DIA 08/08/2018